

haverá esse conhecim.<sup>to</sup>, visto q. pelas ordens q. lhe forão destruidas elles lhe devem facilitar para isso hum extracto do livro dos seus assentos, lembrando lhe de mais, q. o Mappa q. hade fazer em conseq.<sup>a</sup> do referido modèllo, deve vir sem perda de tp.<sup>o</sup>, em razão de se achar tão informe o que já remetteo do anno passado, e agora volta, por delle senão colher couza alguma, p.<sup>a</sup> o fim aq. são ped.<sup>os</sup> sem.<sup>es</sup> Mappas, ficando da m.<sup>ma</sup> sorte a seu cuid.<sup>o</sup> q. nos Mappas dos habitantes q. houver de mandar p.<sup>a</sup> o fucturo, na caza dos cazados venha notado com separação, homem, e mulher. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>oe</sup>. S. Paulo 8 de Julho de 1800 = Manoel Cardozo de Abreu = Snr. Cap.<sup>mor</sup> João Mariano Franco. //

Do m.<sup>mo</sup> theor, e com a m.<sup>ma</sup> data foi outra p.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Cunha.

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Taubaté  
Euzebio Joze de Araujo**

No Mappa dos Nascim.<sup>tos</sup> q. acompanhou a Lista geral pertencente ao anno de 1799, vierão 94 Gemeos brancos, 24 Pretos, e 5 Pardos, cujo n.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> excessivo se faz incrível, salvo se a respeito dos habitantes desse districto cometesse a natureza huma monstruozid.<sup>e</sup> na ordem das suas produçoens; portanto examine V. M. melhor o n.<sup>o</sup> dos nascidos no d.<sup>o</sup> anno, revendo os assentos do Baptisterio, e desfaça esta duvida com o calculo exacto doq. nelles achar. Fique V. M. mais na intelligencia q. cada Cap.<sup>m</sup> deve fazer a lista e Mappa particular da sua Comp.<sup>a</sup>; eq. do rezultado de todos elles, hé q. V. M. ou Cap.<sup>m</sup> Mor, devem formar os Mappas geraes, e remetelo p.<sup>r</sup> duas vias a esta Secretaria. De qualquer outra duvida q. a este respeito se lhe ofereça não duvide V. M. pedir a instrução necessaria. S.<sup>m</sup> Paulo 11 de Julho de 1800 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = S.<sup>or</sup> Sarg.<sup>to</sup> Mor de Taubaté Euzebio Joze de Araujo. //

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Vigr.<sup>o</sup> Geral**

Havendo dado a commissão de servir o emprego de Cappellão da Legião de Voluntarios Reaes ao Padre Joaquim Leandro da Silva, pela m.<sup>a</sup> Portaria de 20 de 7br.<sup>o</sup> de 1797, que envio por copia, e tendo sustado a referida commissão pelas ponderozas razoens que tive para isso, nomeando ao P.<sup>e</sup> Manoel Alvares de Castro para da mesma sorte a exercer; teve aquelle referido Padre o desacordo de requerer em publica audiencia hum protesto pelo espolio, e esbulho que lhe fazia em lhe tirar huma occupação, deque eu mesmo o tinha incumbido, chamando-me no dezenvolto requerimento que para isso



fes transgressor das Leys Patrias, e como estas e outras expressoens deque se servio são attrozmente injuriozas a m.<sup>a</sup> Pessoa, e Cargo, que exerço, remetto a V. M.<sup>cc</sup> a Certidão autentica do mesmo requerimento para que a vista della V. M.<sup>cc</sup> proceda contra aquelle Ecclesiastico autuando-o e capturando-o na conformidade das Leys de Sua Alteza, aquem tambem dou parte deste acontecimento, e dos justos motivos que tive para o privar daquella occupação. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M.<sup>cc</sup> S. Paulo 5 de Julho de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. D.<sup>or</sup> Provizor Vigario Geral. //

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mor</sup> da V.<sup>a</sup> Cananea  
Do Secret.<sup>o</sup>

Sendo presente a S. Ex.<sup>a</sup> a carta de V. M.<sup>cc</sup> de 7 do corrente mez e anno, tendente ao Argolão que se acha na Enxovia da Cadeia dessa Villa: foi o m.<sup>mo</sup> Snr. servido determinar, que até segunda ordem sua, conserve V. M.<sup>cc</sup> para terror e exemplo dos malfeitores; oque por esta lhe participo, para que assim o execute. S. Paulo 18 de Julho de 1800 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>mor</sup> da V.<sup>a</sup> de Cananea Alex.<sup>o</sup> de Sz.<sup>a</sup> Guim.<sup>es</sup>. //

P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor Joze Pedro Galvão de Moura e  
Lacerda Comm.<sup>o</sup> da Praça de Santos

Tanto que V. M. receber esta se recolherá ao seu Quartel desta cidade, entregando o Commando d'essa Praça, e V.<sup>a</sup> de Santos ao Cap.<sup>m</sup> Mór da mesma Francisco Xavier da Costa Ag.<sup>ar</sup>, do qual dará todos os apontamentos das ordens q. deixou ficar para seu governo, e as mais insinuaçoens q. julgar necessarias, afim de proseguir no d.<sup>o</sup> Commando, com a mesma uniformidade, até se examinarem as ordens que vierão, e tem servido de regulamento aos outros Comm.<sup>des</sup>, p.<sup>a</sup> se modificarem, segundo o exigirem as actuaes circumstancias, e se lhe inviarem para a sua pontual execução. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M.<sup>cc</sup> S. Paulo 18 de Julho de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Sarg.<sup>to</sup> Mór Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda. //

P.<sup>a</sup> o Ouvidor Geral desta Cidade  
Do Secret.<sup>o</sup>

S. Ex.<sup>a</sup> me ordena envie a V. M. os tres requerimentos incluzos, a saber: dois de Lourenço Bueno d'Assumpção, e o terceiro de Manoel da Silva Granito para q. procedendo a huma exacta informação sobre a verdade dos factos expostos, haja